

INGLEZ  
WERNECK  
RAMOS  
CURY  
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza  
Luiz Werneck  
Fábio Tadeu Ramos Fernandes  
Renato J. Cury  
Andréa Pitthan Françolin  
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Carolino  
André Pereira  
Andréa Pereira  
Bruna Kelly Araujo Dudas  
Bruno Greca Consentino  
Camila Bretas Campos  
Camila Melo Mendes  
Caroline Lerner Castro  
Caroline Zing  
Daniel Elias do Nascimento  
Daniella Spach Rocha Barbosa  
Fernando Soave Nogueira  
Henrique Velloso Papis  
Isabela Ribeiro  
Izabela Pinheiro Fioratto  
Juliana Camargo Sydow  
Juliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana  
Marcelo Bertozzi de Pinho  
Marcus Wilson de Almeida  
Rachel de Oliveira Inocêncio  
Reisa Dvorah Rechter  
Roberta Haron Cardoso  
Rodrigo Macedo Soares  
Rodrigo Rosalem Senese  
Stefanie Schmitt Giglio  
Taciara Buzatto Fioriano  
Talita N. Sabatini Garcia  
Tamira Fioravante  
Thais Fortes  
Thiago Ramos Saliba  
Tiago Silveira Camargo  
Vanessa Hasseimann  
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 16 de abril de 2018

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO TOCANTINS (TO)

PROTOCOLO PROCON/TO  
Tab. nº 349

25 ABR 2018

Palmas/TO

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (FEVEREIRO DE 2017/MARÇO DE 2018), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

Prezados Senhores,

**MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de abril de 2018, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

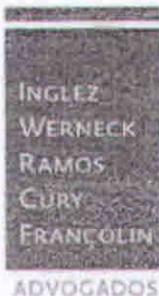
A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**MATTEL DO BRASIL LTDA.**

*Enrique Dias Faro*  
ENRIQUE DIAS FARO

OAB/SP nº 406.334



Ricardo Inglez de Souza  
Luiz Werneck  
Fábio Tadeu Ramos Fernandes  
Renato J. Cury  
Andréa Pitthan Françolin  
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiuto Carolino  
André Pereira  
Beatriz Havel Mattos  
Bruna Kelly Araújo Dudas  
Bruno Galhego Holina  
Bruno Greco Conceição  
Bruno Schloerbach Leticia  
Camila Bretas Campos  
Camilla Melo Mendes  
Caroline Eliza Nergonari  
Cecília Yokoyama  
Daniel Elias do Nascimento  
Débora Souto Costa  
Fernando Soave Nogueira  
Isabela Pinheiro Poratto  
Juliana Carneiro Sydow

Juliana de Oliveira Menegum  
Letícia Milani Kerbauy Bastos  
Marcelo L. Ziccardi Feres  
Marcus Wilson de Almeida  
Raissa Dvoran Richter  
Renata Proença da Silva  
Roberta Hiron Cardoso  
Rodrigo Macedo Soares  
Rodrigo de Oliveira Santos  
Rodrigo Rosalem Senese  
Stefano Schmidt Gajto  
Tatiana N. Sabotini Garcia  
Tamara Florvander  
Thiago Ramos Saliba  
Tiago Silveira Camargo  
Viviani Yamaguchi Babezini

De São Paulo para Brasília, 06 de abril de 2018.

A

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T

EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538

70064-900 - BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.003050/2006-71, iniciado em 24 de janeiro de 2006, para o recolhimento do brinquedo Cadeira Musical – Aprender e Brincar de sua marca Fischer Price. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTEL BRASIL LTDA. (“MATTEL”), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório. Nesta oportunidade, a MATTEL fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (“DPDC”) em 24 de janeiro de 2006, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H8998	Cadeira Musical Aprender e Brincar

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição

enviada ao DPDC em 20 de fevereiro de 2006, o plano de mídia proposto pela MATTEL foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a MATTEL implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website, [www.informacoesmattel.com.br](http://www.informacoesmattel.com.br), tendo recebido, até 06 de abril de 2018, 3.094.203 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e três) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a MATTEL esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 126 (cento e vinte e seis) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e kit para postagem. Desse universo de consumidores 126 (cento e vinte e seis) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à MATTEL, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 06 de abril de 2018:

Estado	Estimativa da Localização Inicial dos Brinquedos*	Brinquedos recolhidos e/ou reparados
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	42	0
Bahia	54	02
Ceará	22	01
Distrito Federal	230	05
Espírito Santo	14	0
Goiás	50	01
Maranhão	0	0
Mato Grosso	24	01
Mato Grosso do Sul	10	0
Minas Gerais	92	08
Pará	6	0
Paraíba	0	0
Paraná	100	03
Pernambuco	24	0
Piauí	2	0
Rio de Janeiro	216	19
Rio Grande do Sul	140	02
Rio Grande do Norte	10	01



Rondônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	26	01
São Paulo	1138	82
Sergipe	4	0
Tocantins	0	0
<b>Total</b>	<b>2.204</b>	<b>126</b>

\* Estimativa de acordo com as informações submetidas pela MATTEL à ao DPDC em 24 de janeiro de 2006.

6. Ainda, a MATTEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos, incluindo a apresentação do relatório de andamentos.

7. Do total de 2.204 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento, a MATTEL recolheu, até o momento, 126 (cento e vinte e seis) unidades, resultando no índice de recolhimento de 5,72%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATTEL manterá a SENACON e o DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento. A MATTEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos pela SENACON ou pelo DPDC, caso necessário.

9. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA  
OAB/SP 182.636

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO  
OAB/SP 364.393

  
MARCOS FERNANDES BARROSA  
OAB/DF nº 48.288

ENRIQUE DIAS FARO  
OAB/SP nº 406.334